



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**EDITAL Nº 08/2019/CBV/IFRR  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PAE**

**INSCRIÇÃO PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

Processo de seleção para a inserção dos discentes **NOVATOS e VETERANOS** não participantes dos Programas de Assistência Estudantil, nas modalidades AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ofertados pela Coordenação de Assistência Estudantil-COAES com base na Política de Assistência Estudantil, para o ano letivo de 2019, do *Campus* Boa Vista/IFRR conforme procedimentos a seguir:

**ABERTURA**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594/2016, publicada no D.O.U de 14 de setembro de 2016, na forma do que dispõe a Lei Nº 11.892/2008 e de acordo com o Decreto Presidencial Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Resolução Nº 205 aprovada pelo CONSUP-IFRR, em 05 de maio de 2015, torna público que estarão abertas, para estudantes **NOVATOS e VETERANOS** do *Campus* Boa Vista o Edital Nº 010/2019/CBV/IFRR referente aos Projetos de Assistência Estudantil nº 01 e nº 02, Modalidades AUXÍLIO TRANSPORTE E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, oferecidas pela Coordenação de Assistência Estudantil-COAES para o semestre 2019.1, observadas às normas e instruções estabelecidas neste Edital.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 Os Programas de Assistência Estudantil (PAE) do *Campus* Boa Vista/IFRR tem como objetivo principal atender, prioritariamente, estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 O processo seletivo de estudantes para inserção no Auxílio Transporte e/ou Auxílio Alimentação visa promover a igualdade de permanência aos estudantes do *Campus* Boa Vista-IFRR na perspectiva do direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Política de Assistência Estudantil, na perspectiva de minimizar os efeitos da desigualdade socioeconômica de estudantes do IFRR e prevenir a redução dos índices de retenção e evasão escolar.



## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1** Os Programas da Assistência Estudantil, modalidades Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação são destinados aos estudantes deste *Campus* regularmente matriculados, e com frequência efetiva, em curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente ou Superior do IFRR/CBV na modalidade presencial, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade social com **renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio**.

**2.2** A quantidade de vagas previstas para o 1º semestre do ano de 2019 estão definidas de acordo com a modalidade de ação ofertada no item 8.

**2.3** A seleção dos candidatos é de competência da COAES (antes o nome era CAES) junto à Comissão Permanente de Planejamento, Execução, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Política da Assistência Estudantil (CPAE) do *Campus* Boa Vista-IFRR.

**2.3.1** A Comissão Permanente de Planejamento, Execução, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Política da Assistência Estudantil (CPAE) constituída pela Portaria n.º 028/2018/CBV/IFRR, de 22 de janeiro de 2018, é responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações da Assistência Estudantil do *Campus* Boa Vista-IFRR.

## 3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER AS VAGAS PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU AUXÍLIO TRANSPORTE

**3.1** Para concorrer a uma das vagas para Auxílio Alimentação e/ou Transporte, os **ESTUDANTES NOVATOS** e **VETERANOS** deverão atender aos seguintes requisitos gerais:

**3.1.1** Ser **ESTUDANTE NOVATO** compreendendo aquele que entrou no *Campus* Boa Vista no ano de 2019.1 e/ou que não teve nenhuma participação nos Programas de Assistência Estudantil no ano referência 2018;

**3.1.2** Ser **ESTUDANTE VETERANO** mesmo que tenha sido usuário dos Programas de Assistência Estudantil do *Campus* Boa Vista por meio dos Editais no ano referência 2018;

**3.1.3** Possuir matrícula regular e frequência efetiva em um curso Técnico integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente ou Superior do IFRR/CBV, na modalidade presencial no período de 2019.1;

**3.1.4** Realizar a inscrição exclusivamente por meio do Sistema Unificado de Administração Pública/SUAP no endereço eletrônico: (<https://suap.ifrr.edu.br>) SUAP no módulo de Assistência Estudantil;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**3.1.5** Não possuir matrícula em aberto sem previsão de conclusão de disciplinas pendentes (alunos em situação de dependência);

**3.1.6** A família e/ou o próprio estudante não dispor de condições socioeconômica suficiente para suprir suas necessidades no que se refere a sua locomoção e alimentação durante percurso formativo no 1º semestre/ano letivo de 2019.

**3.1.7** Obedecer ao critério de **renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio**, portanto, estudantes acima dessa renda serão desclassificados durante o processo seletivo ou a qualquer tempo.

**3.1.8** Anexar no SUAP, IMPRETERIVELMENTE, de acordo com sua realidade socioeconômica a documentação exigida neste Edital SOMENTE durante o processo de inscrição.

**3.1.9** Obedecer aos prazos estipulados no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

#### 4. DO PÚBLICO ALVO

**4.1** Estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Técnico, no Técnico Subsequente e Superior com **renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio**, conforme Art. 5º do Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil, sem prejuízo dos demais requisitos fixados neste Edital.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Os **ESTUDANTES NOVATOS e VETERANOS** deverão realizar sua inscrição para as modalidades de Auxílio Transporte e/ou Auxílio Alimentação durante o período estabelecido pelo Cronograma (Anexo I), exclusivamente via Sistema Unificado de Administração Pública/SUAP no endereço eletrônico: (<https://suap.ifrr.edu.br>) obedecendo às seguintes etapas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**1ª Etapa:** Para efetuar a inscrição o estudante deverá acessar o SUAP através de seu *login* e senha, conforme exemplo abaixo: **Usuário:**

Ano referência a Matrícula/Curso Matriculado/Número de Matrícula em letra MAIÚSCULA

**Senha:**

ifrr.numero do CPF sem pontos separadores

Exemplo:

**Usuário:**

20141TEIM0168

**Senha:**

ifrr.37463420200

**2ª Etapa:** Clicar na **ABA “INSCREVER EM PROGRAMAS SOCIAIS”**. Em seguida é necessário realizar a inscrição através do preenchimento do Questionário Socioeconômico *Online* no SUAP. O estudante deverá realizar inscrição para cada auxílio separadamente (Transporte e/ou Alimentação), caso deseje;

**3ª Etapa:** Após confirmar inscrição para o Auxílio Transporte e/ou Alimentação, o estudante deverá acessar sua página **PESSOAL/PERFIL** no SUAP e clicar na ABA: **“ATIVIDADES ESTUDANTIS”**, na qual mostrará a **ABA” ADICIONAR DOCUMENTOS”**. Nessa última ABA, o candidato deverá **ANEXAR** os documentos obrigatórios e complementares, de acordo com as informações fornecidas no Questionário Socioeconômico, os quais ficarão disponíveis na página do estudante em formato de arquivo(s) eletrônico(s). O(s) arquivo(s) eletrônico(s) anexado(s) no SUAP deverá(ão) estar legível(eis) e poderá(ao) ser no formato pdf ou jpeg.

**5.2** Não será considerada válida a inscrição do estudante que:

- Não anexar no SUAP **TODA** documentação comprobatória exigida neste Edital;
- Não constar no SUAP INSCRIÇÃO de estudante referente ao processo seletivo do Edital Nº 08/2019/CBV/IFRR;
- Anexar arquivo eletrônico de documentos rasurados e/ou ilegíveis e/ou adulterados no SUAP;
- Omitir-se ou faltar com a verdade **sobre a comprovação de sua renda per capita e/ou de qualquer membro de familiares que vivem no mesmo domicílio** do candidato.
- Não anexar no momento de inscrição no SUAP sua identidade, CPF, comprovante de matrícula no semestre 2019.1 e documentação (identidade, CPF e no caso de crianças



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

menores Certidão de Nascimento) de **TODOS OS FAMILIARES que vivem sob o mesmo domicílio do candidato.**

e) ANEXAR qualquer documento no SUAP fora dos prazos previstos no cronograma (Anexo I) deste Edital;

**Parágrafo único:** As informações apresentadas pelo estudante no processo de inscrição, bem como a documentação comprobatória, serão de inteira responsabilidade do estudante e de seus responsáveis diretos, sujeitos as penas da Lei (Art. 229 do Código Penal), no caso de informações inverídicas.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

**6.1 O ESTUDANTE NOVATO** solicitante dos Auxílios Alimentação e/ou Transporte deverá anexar no SUAP os documentos **OBRIGATÓRIOS** para **identificação pessoal, acadêmica** e identificação de **TODOS** os **membros da família** e/ou outras pessoas que residam no seu domicílio, conforme Quadro N° 1 abaixo:

**Quadro N° 1:**

<b><u>PARA IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE NOVATO E DE SEU GRUPO FAMILIAR</u></b>	<b><u>DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS</u></b> <b>(ANEXAR NO SUAP ABA “ADICIONAR DOCUMENTOS” QUE FICA NA PÁGINA PESSOAL/PERFIL DO ESTUDANTE)</b>
Documentos que comprove a identificação pessoal e situação acadêmica do estudante novato.	- Anexar no SUAP cópia da carteira de identidade, CPF ou Certidão de Nascimento;  - Anexar no SUAP comprovante de Matrícula Ativa do semestre de 2019.1 (candidato poderá anexar no SUAP o comprovante disponível no Sistema Q-Acadêmico sem necessidade de assinatura do DERA/ Departamento de Registros Acadêmicos).
Documentos que comprovem a identificação de <b>TODOS</b> os membros da família e/ou pessoas que residem no domicílio do estudante novato.	- Anexar no SUAP cópia da Carteira de Identidade ou CPF ou Certidão de Nascimento (Este último, se os membros declarados não tiverem identidade ou CPF).
Formulário de composição familiar para estudante novato.	- Anexar no SUAP o Formulário de Composição Familiar preenchido, disponível no Anexo III deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**6.2 O ESTUDANTE NOVATO** solicitante dos Auxílios Alimentação e/ou Transporte deverá anexar no SUAP os documentos que **comprove a situação de moradia e comprovante de endereço**, conforme Quadro Nº 2 abaixo:

**ATENÇÃO:** observar quais das situações de moradia abaixo correspondem à realidade do **ESTUDANTE NOVATO** requisitante dos auxílios.

**Quadro Nº 2**

<u>SITUAÇÃO DE MORADIA DO ESTUDANTE NOVATO</u>	<u>DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS</u> (ANEXAR NO SUAP ABA “ADICIONAR DOCUMENTOS” QUE FICA NA PÁGINA PESSOAL/PERFIL DO ESTUDANTE)
Comprovante de endereço	- Cópia de água e/ou luz e/ou telefone atualizado.
Moradia própria	- Declaração de posse feita pelo proprietário. <b>OBS: candidato menor não poderá assinar a declaração, somente seu responsável direto.</b>
Moradia alugada	- Recibo de aluguel e/ou declaração de alugado do proprietário.
Moradia cedida	- Declaração feita pelo proprietário do imóvel atestando a cessão do imóvel. <b>(em caso de impossibilidade, poderá ser feita declaração pelo próprio candidato e/ou membro da família).</b> <b>OBS: candidato menor não poderá assinar a declaração, somente seu responsável direto.</b>
Moradia financiada	- Boleto do pagamento do imóvel atualizado.
Moradia em área rural	- Declaração de posse feita pelo proprietário do imóvel rural. <b>OBS: candidato menor não poderá assinar a declaração, somente seu responsável direto.</b>
Moradia em área de ocupação/loteamento sem documentação formalizada	- Declaração de posse pelo proprietário do imóvel. <b>OBS: candidato menor não poderá assinar a declaração, somente seu responsável direto.</b>

**6.3 O ESTUDANTE NOVATO** solicitante dos Auxílios Alimentação e/ou Transporte deverá anexar no SUAP os documentos **OBRIGATÓRIOS** que **comprove a situação de renda de TODOS os membros da família e/ou outras pessoas** que residem no seu domicílio, conforme Quadro Nº 3 abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**ATENÇÃO:** observar quais das situações de renda abaixo correspondem à realidade do **ESTUDANTE NOVATO** requisitante dos auxílios.

**Quadro Nº 3**

<b><u>SITUAÇÃO DE RENDA DO ESTUDANTE NOVATO E DE SEU GRUPO FAMILIAR</u></b>	<b><u>DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS</u></b> <b>(ANEXAR NO SUAP ABA “ADICIONAR DOCUMENTOS” QUE FICA NA PÁGINA PESSOAL/PERFIL DO ESTUDANTE)</b>
Se o estudante novato trabalha na condição de menor aprendiz ou estagiário/bolsista.	- Anexar no SUAP cópia do contrato contendo o valor recebido <b>OU</b> declaração de rendimentos atualizada, fornecida pela instituição em que exerce atividade.
Para TODOS os membros MAIORES de 16 anos que residem no mesmo domicílio candidato novato e não trabalham.	- Anexar no SUAP declaração de dependência financeira. (modelo disponível no Anexo III deste Edital).
Para empregados com renda fixa (empregados de empresas privadas, públicas e/ou servidores públicos).	- Anexar no SUAP <b>03 (três) últimos contracheques</b> referentes aos meses de: <b>fevereiro/2019, março/2019 e abril/2019</b> <b>OU</b> carteira de trabalho (CTPS) constando: a página de identificação/qualificação civil, páginas do contrato de trabalho assinada e páginas onde conste o valor do salário.
Para autônomos e/ou informais.	- Anexar no SUAP declaração de Atividade Informal (modelo disponível no Anexo IV deste Edital) <b>OU</b> declaração fornecida pela própria pessoa em que conste recebimento mensal, a descrição das atividades exercida, devidamente assinada por responsável com número de RG e CPF.  - <b>Se Taxista</b> – Declaração atualizada do sindicato dos taxistas; - <b>Se Pescador</b> – Cópia atualizada da carteira de identificação como pescador <b>atualizado</b> ; - <b>Se Caminhoneiro</b> – Cópia das notas do carregamento dos meses de <b>fevereiro/2019, março/2019 e abril/2019</b> ; - <b>Se Trabalhadores Rurais</b> - comprovante de rendimento de trabalho cooperativado <b>OU</b> declaração do sindicato, associação <b>OU</b> declaração feita pela própria pessoa especificando a renda.
Para aposentados.	- Anexar no SUAP comprovante atualizado do último benefício pago pela Previdência <b>OU</b> Declaração atualizada dos Rendimentos fornecida pela instituição de Previdência Pública ou Privada.  <b>OBS: Caso o APOSENTADO exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

	<b>documentação comprobatória desta renda.</b>
Para pensionistas.	- Anexar no SUAP comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe ou outros.  <b>OBS: Caso a pensão alimentícia seja informal poderá ser feita declaração do responsável atestando o acordo verbal em que conte o valor recebido, nome do beneficiário, o nome dos pais e o número de identificação de RG e CPF destes, data e assinatura do declarante.</b>
Para desempregados.	- <b>Se não recebe seguro desemprego:</b> declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2019 (modelo disponível no Anexo IV) <b>OU</b> cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);  - <b>Se recebe seguro desemprego:</b> comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.
Para pessoas com necessidades especiais específicas.	- Anexar no SUAP comprovante atualizado do último benefício pago pela Previdência Social.
Para empregadas domésticas.	- Que ainda não possuem contracheque poderá anexar no SUAP declaração de rendimento mensal devidamente assinada pelo empregador.

**6.4 O ESTUDANTE NOVATO** poderá informar outras despesas mensais complementares, conforme Quadro N° 4 abaixo:

**Quadro N° 4**

<b><u>TIPO DE DESPESA</u></b>	<b><u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</u></b>  <b>(ANEXAR NO SUAP ABA “ADICIONAR DOCUMENTOS” QUE FICA NA PÁGINA PESSOAL/PERFIL DO ESTUDANTE)</b>
Se estudante e/ou responsável financeiro da família possuir empréstimo bancário consignado.	- Apresentar cópia do comprovante de pagamento do empréstimo atualizado.
Se estudante e/ou algum membro na família faz	- Apresentar cópia de recibo e/ou notas de gastos com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

uso contínuo de medicamentos em casos de algum tipo de doença crônica	compra atualizada.
Financiamento (carro/moto)	- Apresentar cópia do comprovante de pagamento atualizado.

**6.5 O ESTUDANTE VETERANO** solicitante dos Auxílios Alimentação e/ou Transporte deverá anexar no SUAP os documentos **OBRIGATÓRIOS**, conforme abaixo relacionados:

- a) **Comprovação da situação acadêmica:** Anexar no SUAP comprovante de matrícula referente ao ano 2019.1 (candidato poderá anexar no SUAP o comprovante disponível no Sistema Q-Acadêmico sem necessidade de assinatura do DERA/Departamento de Registros Acadêmicos);
- b) **Formulário de Solicitação de Renovação de Permanência nos Auxílios Alimentação e/ou Transporte:** Anexar no SUAP o Formulário de Solicitação de Renovação de Permanência nos auxílios assinado pelo estudante veterano (o formulário está disponível no Anexo V deste Edital);
- c) **Comprovação de renda atualizada:** Anexar no SUAP o comprovante de renda atualizado.

**6.6** Os documentos a serem anexados no SUAP pelos **ESTUDANTES VETERANOS** menores de 18 anos, bem como as informações prestadas no “Questionário Socioeconômico *Online*” serão de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal).

**Parágrafo Único:** Aos **ESTUDANTES VETERANOS** menores de 18 anos, sugere-se que sejam orientados pelos pais ou responsáveis no momento do preenchimento das informações, uma vez que não nos responsabilizamos por informações incompletas e/ou não condizentes com a realidade vivenciada pelo estudante.

## 7. DA ENTREVISTA E DA VISITA DOMICILIAR

**7.1** Em qualquer tempo, a CPAE/COAES poderá convocar os estudantes inscritos para entrevista, utilizando-se dos meios a que dispõe para dar publicidade no que se refere à convocação.

**7.2** Em qualquer tempo, a CPAE/COAES, se necessário, poderá realizar visita domiciliar aos estudantes participantes do processo de seleção para os auxílios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

## 8. DAS VAGAS

**8.1** As vagas nos Auxílios Alimentação e/ou transporte serão preenchidas de acordo com a disponibilidade orçamentária do *Campus Boa Vista/IFRR* para semestre 2019.1.

**8.2** Os estudantes não selecionados dentro do número de vagas previstas no presente Edital poderão ser convocados a qualquer tempo para o Programa Auxílio Alimentação e/ou Transporte, em caso de vacância, de acordo com análise da CPAE/COAES.

**8.3** Na ação de Assistência Estudantil, Modalidade de AUXÍLIO TRANSPORTE, serão disponibilizadas para **ESTUDANTES NOVATOS e VETERANOS 357 (trezentos e cinquenta e sete)** vagas o transporte municipal e **3 (três)** vagas para transporte intermunicipal referente ao semestre 2019.1, assim distribuídas:

<b>AUXÍLIO TRANSPORTE MUNICIPAL (Boa Vista) – estudantes novatos e veteranos</b>		
<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>VAGAS</b>	
	<b>ESTUDANTE NOVATO</b>	<b>ESTUDANTE VETERANO</b>
Técnico integrado ao Ensino Médio (integral)	<b>143</b>	<b>70</b>
Técnico Subsequente	-	<b>14</b>
Superior	<b>95</b>	<b>35</b>
<b>TOTAL DE VAGAS EM 2019</b>	<b>238</b>	<b>119</b>

<b>AUXÍLIO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (outros municípios) – estudantes novatos e veteranos</b>		
<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>VAGAS</b>	
	<b>ESTUDANTE NOVATO</b>	<b>ESTUDANTE VETERANO</b>
Todas (Estudantes de Mucajaí)	<b>1</b>	-
Todas (Estudantes de Cantá)	<b>1</b>	-
Todas (Estudantes de Bonfim)	<b>1</b>	-
<b>TOTAL DE VAGAS EM 2019</b>	<b>3</b>	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**8.4** Na ação de Assistência Estudantil, Modalidade de **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, serão disponibilizadas para **ESTUDANTES NOVATOS e VETERANOS 233** (duzentos e trinta e três) vagas para o semestre 2019.1, assim distribuídas:

<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - estudantes novatos e veteranos</b>		
<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>VAGAS</b>	
	<b>ESTUDANTE NOVATO</b>	<b>ESTUDANTE VETERANO</b>
Técnico integrado ao Ensino Médio (integral)	<b>70</b>	<b>59</b>
Técnico Subsequente	-	<b>17</b>
Superior	<b>40</b>	<b>47</b>
<b>TOTAL DE VAGAS EM 2019</b>	<b>110</b>	<b>123</b>

**8.5** De acordo com os subitens **8.3 e 8.4** o limite de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à dotação orçamentária prevista para o ano de 2018.

**8.5.1** A CPAE/COAES disponibilizará um cadastro de reserva com 20% do número de vagas ofertadas por cada modalidade de auxílio e de ensino para atender os estudantes inscritos e não classificados dentro do número de vagas.

**8.5.2** O cadastro de reserva não implicará em obrigatoriedade, garantias, previsão de convocações futuras, pois dependerá da disponibilidade orçamentária do *Campus Boa Vista*.

**8.6** O valor do Auxílio Transporte varia de acordo com a quantidade de dias letivos mensais, com base no valor da meia-passagem vigente do transporte municipal e intermunicipal, para garantir o deslocamento diário no trajeto residência/*campus*/residência (ida e volta).

**8.6.1** O valor mensal do Auxílio Transporte Municipal para o semestre 2019.1 será de:

<b>MÊS*</b>	<b>VALOR</b>	<b>MÊS</b>	<b>VALOR</b>
MAIO	R\$ 79,20	OUTUBRO	R\$ 79,20
JUNHO	R\$ 68,40	NOVEMBRO	R\$ 72,00
JULHO	R\$ 18,00	DEZEMBRO	R\$ 36,00
AGOSTO	R\$ 82,80	-	-
SETEMBRO	R\$ 79,20	-	-

\* O cálculo do mês está baseado nos dias letivos, conforme calendário acadêmico do Campus Boa Vista do ano de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**8.6.2** O valor mensal do Auxílio Transporte Intermunicipal para semestre de 2019.1 funcionará conforme os valores diários da tabela a seguir:

MUNICÍPIO	VALOR DIÁRIO DA PASSAGEM
MUCAJÁÍ	15,00
CANTÁ	10,00
BONFIM	35,00

**8.7.** Em relação ao Auxílio Alimentação, o estudante deverá optar entre as refeições do almoço ou do jantar no momento da inscrição *online*, bem como escolher os dias da semana que precisará do almoço ou do jantar, devendo se atentar para a **frequência mensal mínima de 80%** às refeições para manutenção do referido auxílio.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

**9.1** A classificação será gerada a partir da avaliação socioeconômica e pedagógica considerando os critérios e requisitos para pontuação obedecendo ao disposto no Art. 17 da Resolução 205/CONSUP de 05 de maio de 2015.

**9.1.1** Após a divulgação do Resultado Preliminar para Auxílio Transporte e/ou Alimentação, os estudantes classificados que se encontrarem em situação de dependência ou retenção, em virtude de baixa frequência e/ou baixo rendimento (nos termos da Organização Didática vigente), poderão ser submetidos à entrevista e análise pedagógica pela CPAE enquanto critério de seleção.

**9.2.** Será levada em consideração, prioritariamente, **a menor renda per capita familiar** resultante da análise socioeconômica gerada a partir das informações do “Questionário Socioeconômico *Online*” preenchido pelo candidato e da análise dos documentos comprobatórios anexados no SUAP.

**9.3.** Será desclassificado, e excluído, do AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, na fase inicial ou a qualquer tempo, o estudante que:

**9.3.1** Realizar inscrição com mais de uma matrícula;

**9.3.2** Não preencher o “Questionário Socioeconômico *Online*” disponibilizado eletronicamente no endereço: <https://suap.ifrr.edu.br>

**9.3.3** Não observar os procedimentos dispostos no item 5 deste Edital;

**9.3.4** Não entregar a documentação exigida no item 6, conforme os demais critérios dispostos neste Edital;

**9.3.5** Não comparecer à entrevista quando convocado pela CPAE/COAES;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**9.3.6** Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas;

**9.3.7** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1** Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

**10.1.1** Para o Auxílio Transporte:

- a) Maior distância entre a residência e o *Campus Boa Vista*.
- b) Menor renda *per capita* familiar não fixa.

**10.1.2** Para o Auxílio Alimentação:

- a) Menor renda *per capita* familiar não fixa;
- b) Maior Idade.

## 11. DOS RESULTADOS

**11.1** O resultado do presente processo de seleção considerará os estudantes contemplados nas ações de Assistência Estudantil ofertadas nas modalidades de AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou ALIMENTAÇÃO, conforme o critério de análise da CPAE/COAES do *Campus Boa Vista-IFRR*.

**11.2** A Classificação Preliminar, o Resultado Preliminar e o Resultado Final serão publicados na página da Assistência Estudantil (<http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia>).

**11.3** A vigência dos auxílios da Assistência Estudantil ofertados pelo presente Edital será para o ano letivo de 2019.

**11.4** Os estudantes, maiores de 18 anos, contemplados no Resultado Final, deverão preencher, assinar e entregar o Termo de Compromisso elaborado pela CAES/CPAE na Reunião a ser convocada conforme cronograma (Anexo I). Caso seja menor de 18 anos, o referido Termo de Compromisso deverá ser assinado por seu/sua genitor/a ou responsável direto.

**11.5** O estudante ao se inscrever ficará ciente que no decorrer de todo o processo previsto no Edital poderá ter sua inscrição anulada se não cumprir prazos e ocultar informações solicitadas nos itens 5 e 6 deste Edital.



## 12. DOS RECURSOS

**12.1** O prazo para impugnação a este Edital é de 1 (um) dia conforme estabelecido no cronograma (Anexo I) e deverá ser entregue na COAES, das 8h às 18h.

**12.2** O estudante considerado não contemplado nas ações de Assistência Estudantil, nas modalidades de AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, conforme o critério de análise da CPAE/COAES poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas neste Edital.

**12.3** O pedido para a interposição de recurso será protocolado pelo candidato ou responsável legal (se menor de idade) através do preenchimento e entrega do formulário (Anexo VI), conforme Cronograma (Anexo I), no horário das 8h às 18h, na Coordenação de Assistência Estudantil-COAES do *Campus* Boa Vista.

**12.4** Não caberá a esta interposição de recurso, anexar documentação no SUAP após término do período de inscrição, na forma dos itens 5 e 6 deste Edital.

## 13. DAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

**13.1** O Auxílio Transporte, será pago em conta nominal própria (corrente ou poupança) do estudante contemplado, de qualquer sítio bancário.

**13.1.1** A conta bancária no nome do estudante não pode ser uma conta salário.

**13.1.2** De acordo com a demanda administrativa do *Campus* Boa Vista, o Auxílio Transporte poderá ser ofertado por meio de cartão de ônibus, a qualquer momento do ano letivo.

**13.2** O estudante selecionado terá até **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** para apresentar a cópia dos dados bancários para o pagamento do Auxílio Transporte.

**13.2.1** Caso não seja cumprido o referido prazo, a CPAE/COAES poderá desclassificar o estudante e convocar os classificados no cadastro de reserva.

**13.2.2** Aplicar-se-á esta medida de desclassificação, para as convocações futuras do cadastro de reserva.

**13.3** A COAES poderá fornecer uma declaração para abertura de conta bancária, todavia os trâmites de abertura serão de responsabilidade do estudante e, no caso dos menores de 18 anos, de seu/sua genitor/a ou responsável direto/a, devendo-se observar o prazo para a entrega dos referidos dados.

**13.3.1** É de responsabilidade do estudante ou do/a responsável direto/a ativação de conta bancária inativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**13.4** O Auxílio Alimentação poderá ser fornecido por meio de refeições disponibilizadas no restaurante terceirizado no *Campus* Boa Vista e/ou através de pagamento de Bolsa, com depósito de valores corresponde ao valor vigente das refeições via conta bancária do estudante.

**13.4.1** O estudante só poderá ser contemplado com **UMA** refeição por dia (almoço ou jantar), conforme indicado no ato da inscrição.

**13.4.2** Para usufruir o benefício, o estudante deve seguir o horário de funcionamento do restaurante do *Campus* Bom Vista, no que diz respeito ao fornecimento das refeições.

**13.4.3** O benefício será liberado pelo SUAP, módulo refeições, sendo requerido o cadastro prévio da biometria dos estudantes contemplados.

**13.5** Durante o período do benefício, o estudante deverá comunicar diretamente à COAES qualquer alteração dos dados bancários.

## **14. DA PERMANÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES**

**14.1** A permanência dos estudantes no Programa de Assistência Estudantil, Modalidades AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, de que trata o presente Edital, está condicionada à frequência mensal e rendimento escolar satisfatório a ser acompanhada pelo pedagogo/a da COAES nos termos da Organização Didática vigente.

**14.1.1** Poderá haver suspensão da participação do estudante contemplado quando comprovado pelo pedagogo/a da CPAE que a frequência mensal do estudante for inferior a 75%.

**14.1.2** Haverá cancelamento da participação do estudante que for reprovado mais de uma vez na mesma disciplina ou período letivo, em qualquer curso, quando detectado pelo pedagogo/a da CPAE salvo se houver parecer da equipe multidisciplinar da CPAE favorável à permanência no benefício.

**14.2** No caso do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, o estudante que não obtiver a frequência mensal mínima de 80% nas refeições poderá ter a suspensão e/ou cancelamento do benefício.

**14.2.1** O acesso do estudante contemplado com o AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao refeitório dar-se-á por meio do seu cadastro no Sistema Unificado da Administração Pública - SUAP.

**14.3** O acompanhamento da frequência e do rendimento escolar será acompanhado bimestralmente pelo profissional pedagogo/a da CPAE do *Campus* Boa Vista-IFRR, inclusive a partir dos encaminhamentos da Coordenação de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** A concessão dos Auxílios dar-se-á mediante disponibilidade financeira do *Campus* Boa Vista.

**15.2** A CPAE/COAES do *Campus* Boa Vista poderá modificar a qualquer tempo o presente ato convocatório, visando o melhor êxito do processo seletivo.

**15.2.1** As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

**15.3** A inscrição do estudante implica na aceitação das condições descritas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Direção Geral, Coordenação de Assistência ao Estudante - COAES e CPAE.

**15.4** A CPAE/COAES divulgará os resultados e demais documentos referentes a este processo de seleção, por meio impresso (no âmbito do *Campus* Boa Vista) e na página institucional (<http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia>).

**15.5** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao processo de seleção destas ações da Assistência Estudantil.

**15.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Coordenação de Assistência ao Estudante – COAES e CPAE do *Campus* Boa Vista.

Boa Vista-RR, **07 de maio de 2019.**

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretor Geral do Campus Boa Vista/ IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

## ANEXO I - Edital Nº 08/2019/CBV/IFRR

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	AÇÃO
07/05/2019	Publicação do Edital na página ( <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia">http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia</a> ).
08/05/2019	Interposição de recurso ao Edital.
07/05/2019 a 10/05/2019	Período de divulgação do Edital.
11/05/2019 a 20/05/2019	Período de inscrição <i>online</i> ( <a href="https://suap.ifrr.edu.br">https://suap.ifrr.edu.br</a> ).
21/05/2019	Homologação da Relação dos Inscritos.
21/05/2019 a 27/05/2019	Período de avaliação socioeconômica/documental, entrevistas e/ou visitas domiciliares conforme necessidade.
29/05/2019	Divulgação do Resultado Preliminar.
30/06/2019	Período para Interposição de Recurso.
31/05/2019	Resposta aos recursos interpostos e Homologação do Resultado Final e Convocação para reunião com estudantes contemplados <sup>1</sup> .
03/06/2019	Reunião com os estudantes contemplados. <b>HORÁRIO DA REUNIÃO:</b> <b>MANHÃ DAS 09h30min ÀS 10h30min</b> <b>TARDE: 15h30min ÀS 16h30min</b>
04/06/2019	Início da vigência do Auxílio Alimentação.
04/06/2019	Início da vigência do Auxílio Transporte

<sup>1</sup>No caso de estudantes menores de idade, deverão comparecer à Reunião acompanhados dos Pais/Responsáveis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

## ANEXO II - Edital Nº 08/2019/CBV/IFRR

### FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: Pai/Mãe/ Irmão/Irmã/ Avó/Avô/Tio/Tia/ etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de Renda?	Renda Mensal dessa pessoa que marcou (SIM)	Entrega da documentação comprobatória
1. Estudante: (escrever aqui seu nome)	<b>Esse sou eu</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
17.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
18.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
19.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
20.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

## **ANEXO III- Edital Nº 08/2019/CBV/IFRR**

### **DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no ano de \_\_\_\_\_, sendo \_\_\_\_\_ dependente \_\_\_\_\_ financeiramente \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

## **ANEXO IV - Edital Nº 08/2019/CBV/IFRR**

### **DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS**

Eu, \_\_\_\_\_(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_(informar a atividade exercida) no ano de \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

## ANEXO VI - Edital Nº 08/2019/CBV/IFRR

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

CARACTERIZAÇÃO DO REQUERENTE	
Estudante	
Nº RG/CPF	
Curso	
Matrícula	
Telefone	

Vem requerer análise dos fatos e argumentos abaixo:

A decisão objeto de contestação é: ( ) Auxílio Alimentação ( ) Auxílio Transporte

---

---

---

(explicitar aqui a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

Nestes termos, peço deferimento.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente/Responsável Legal

.....

RECEBIDO em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

Por: \_\_\_\_\_

(Assinatura e cargo do(a) servidor(a) que receber o recurso)